



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77

DECRETO Nº 10/2018

EMENTA: Estabelece a data do vencimento da TLLF (Taxa de Licença para Localização e Funcionamento **ALVARÁ MERCANTIL**).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, no uso de suas atribuições legais e com base no Código Tributário Municipal:

DECRETA

ART. 1º Fica estabelecido o vencimento do pagamento da **T.L.L.F** (Taxa de Licença para Localização e Funcionamento) **ALVARÁ MERCANTIL** e a **Dívida Ativa do MERCANTIL** para o dia 30 de maio de 2018.

ART. 2º O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 02 DE MAIO DE 2018.


JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
-PREFEITO-